



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Resolução nº01/2013
De 08 de março de 2013

**Altera a estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Vereadores de
Divina Pastora e dá providencias cor
Relatas.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal e posteriormente atualizado pelo Regimento Interno da Casa.

Faço saber que o plenário aprovou e este Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Alterada a Estrutura do Poder Legislativo, proveniente da Resolução nº02/2006 de 14 de dezembro de 2006, no que diz respeito aos salários dos Cargos Efetivos e Comissionados e quantitativos dos Cargos em Comissão do Anexo I bem como fixa os valores da Tabela de Diárias.

Art. 2º - Os novos padrões estabelecidos para Cargos Efetivos e Comissionados sofrerão alteração dos vencimentos conforme Valores fixados na tabela que é parte integrante desta Resolução (Anexo único).

Art. 3º - Os novos padrões e valores adotados para os cargos em Comissão poderão, a Título de Gratificação Especial, ser majorados em até 200% (duzentos por

Publicação

Em 08/03/2013

José Batista



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

cento) do valor inicial da tabela, não podendo, porém, a soma do Cargo em Comissão mais Gratificação Especial ultrapassar o limite de subsídios pagos aos vereadores.

Art. 4º - Fica alterado o quantitativo de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar de 15 (quinze) para 09 (nove) e mantido os 09 (nove) Assessores Especiais ora existentes, objetivando desta forma a melhoria e adequação dos serviços administrativos desta Casa Legislativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes de aplicação desta resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara, e dentro das normas que regem a Lei Federal de nº101/2000 (Lei de Responsabilidade).

Art. 6º - Os Salários dos funcionários efetivos e dos cargos em comissão ficam de acordo com o quadro anexo parte integrante desta resolução.

Parágrafo Único – A nomeação dos cargos em comissão bem como a aplicação dos percentuais constantes no Art. 3º desta Resolução, para comissionados será de livre e espontaneidade e responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - O Servidor Público Municipal titular de cargo em provimento efetivo, ou empregado público, quando investido em cargo em comissão, deve optar pela percepção:

I – Da remuneração do cargo em Comissão;

II – Da remuneração do respectivo cargo efetivo, acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento de cargo em comissão, e se for o caso, da vantagem prevista no Artigo 3º esta Resolução.



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo ao servidor ou empregado público, proveniente de outra esfera da Administração Pública, regularmente cedido ou disponibilizado para atuação à Administração Pública.

Art. 8º - Ficam estabelecidos através desta resolução os valores a serem pagos a título de diárias a serem pagas aos servidores desta Casa Legislativa, aos Vereadores, Secretários, ao Prefeito e ao Vice-prefeito, conforme segue abaixo:

I – Diárias para Deslocamentos Intermunicipais:

- A – Para os servidores.....R\$60,00
B - Para os Vereadores (as) Secretários (as) municipais ou equiparados. R\$100,00
C – Para prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)R\$100,00

II – Diárias para Deslocamento Interestaduais:

- A – Servidores.....R\$280,00
B - Secretários (as) municipais ou equiparados.....R\$350,00
C - Vereador (a), Prefeito (a), e Vice-Prefeito (a)R\$500,00

Parágrafo Primeiro – Os valores pagos a Título de Diárias servem somente para pagamento das despesas de Hospedagem e alimentação, ficando a cargo da Câmara e/ou Prefeitura Municipal conforme o caso as despesas com transporte.

Parágrafo Segundo – Quando dois ou mais integrantes desta tabela, viajarem juntos utilizará com critério para pagamento das diárias a de maior valor.

Art.9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2013, de acordo com a legislação vigente.



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Art.10º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora,
em 08 de março de 2013.

João Ferreira dos Santos Filho

Presidente



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Anexo único da Resolução nº01/2013

De 08 março de 2013

Tabela de Cargos Efetivos

Grupo hierárquico	Denominação	Quantidade	Remuneração
I	Servente	02	678,00
II	Oficial administrativo	03	678,00
III	Agente administrativo	01	845,00
IV	Assistente administrativo	01	843,00

Tabela de Cargos em Comissão

Denominação	Quantidade	Remuneração
Assessor Parlamentar	09	678,00
Assessor Especial	09	750,00
Secretária Administrativa	1	750,00
Tesoureiro(a)	1	1.000,00
Controlador Interno	1	1.000,00


João Ferreira dos Santos Filho

Presidente